



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR



COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 415/13

MENSAGEM Nº 1048

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E
SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à
elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da
Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Estima a receita e fixa a despesa
do Estado para o exercício financeiro de 2014".

Florianópolis, 30 de setembro de 2013.



JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente

86 Sessão de 01/10/13

A Comissão de:

II - Finanças

Secretário

Ao Expediente da Mesa
Em, 30/09/2013
Deputado Kennedy Nunes
1º. Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SEF 27/09 2013
20574/2013 17 00

09964.2013.00020941

EM Nº 302/2013

Florianópolis, 25 de setembro de 2013.

Senhor Governador,



Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, em anexo, Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2014”, em cumprimento ao que dispõe o artigo 120 da Constituição do Estado, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento.

A proposta orçamentária que apresentamos a Vossa Excelência foi elaborada em consonância com as normas e princípios constitucionais que disciplinam o orçamento público, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com a Lei nº 16.083, de 06 de agosto de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2014 e com a Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011 - Plano Plurianual - PPA 2012-2015, cujos programas visam promover avanços na qualidade da educação e da saúde públicas; garantir mais segurança e tranquilidade às pessoas; melhorar as condições de moradia e saneamento ambiental; ampliar as oportunidades de inclusão dos segmentos sociais mais pobres e vulneráveis; integrar e expandir a rede de transporte; ampliar a infraestrutura física e capacitar pessoas para que a economia catarinense potencialize as oportunidades de crescimento, aumentando sua competitividade e acelerando a geração de emprego e renda, gerando maior equilíbrio entre as regiões do Estado e entre as pessoas.

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis – SC

Centro Administrativo do Governo - Rodovia SC 401 - KM 05, nº 4.600 – 88032-000 – Florianópolis – SC
Fone (48) 3665-2564 – E-mail: gabs@sef.sc.gov.br


**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**



Atendendo as normas vigentes sobre a gestão pública, em 2014 o Governo continuará mantendo um rigoroso controle sobre as despesas, buscando o equilíbrio das contas públicas e a alocação eficiente dos recursos, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dará ênfase à modernização da gestão pública e à articulação e coordenação das ações, visando à redução de despesas e incremento de receitas, a potencialização dos recursos para a prestação de serviços de qualidade, a preservação dos investimentos programados, bem como ao cumprimento das metas previstas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado.

Quanto ao atendimento das prioridades para o exercício de 2014, foram programadas subações, descritas no Anexo de Prioridades da Administração Pública Estadual, constante da Lei nº 16.083, de 06 de agosto de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2014, que contemplam as subações colocadas em primeiro plano pelo Governo do Estado, cujas obras e serviços retratam os investimentos estaduais elencados no Pacto por Santa Catarina a serem executados com recursos provenientes de operações de crédito internas e externas.

Dentre estas, destacamos aquelas contratadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para fazer frente aos Programas Acelera Santa Catarina e Caminhos do Desenvolvimento, bem como com o Banco do Brasil S/A para financiar os investimentos previstos no Programa Caminhos Estratégicos da Produção e Prevenção de Desastres Naturais. Ainda fazem parte das prioridades, as ações a serem desenvolvidas pelos órgãos da Administração Pública Estadual, cujos recursos foram contratados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, além das prioridades estabelecidas pelas Empresas Públicas Estaduais, pela Assembleia Legislativa do Estado, pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Tribunal de Justiça do Estado e pelo Ministério Público.

Para viabilizar o orçamento do Fundo Estadual de Apoio aos Municípios – FUNDAM, algumas subações, contempladas no Anexo de Prioridades da Administração Pública Estadual, cujos cronogramas de início foram alterados, tiveram anulação total de despesa e não foram programadas no presente projeto de lei, e devem ser incluídas após autorização legislativa para a contratação da nova operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. no valor de R\$ 2 bilhões.

Ainda quanto ao atendimento das prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2014, foram contempladas também aquelas subações priorizadas em Audiências



Públicas Regionais promovidas pela Assembleia Legislativa, com exceção das seguintes subações, cujas justificativas dos Órgãos para a não inclusão seguem especificadas:

Secretaria de Estado da Segurança Pública

- Subação 012242 - Aquisição de equipamentos para SSP – SDR - Itapiranga: está prevista para ser executada por meio da subação 012600 - Aquisição de equipamento de proteção individual e coletivo – SSP, contemplada no PACTO pela Segurança Pública já prevista no orçamento do Programa Acelera Santa Catarina.
- As Subações 012285 - Construção da sede para abrigar a companhia da Polícia Militar no município de Taió; 012327 - Construção do quartel da Polícia Militar de Indaial – SDR - Timbó; subação 012276 - Construção da delegacia de polícia de Gaspar – SDR - Blumenau e a subação 012326 – Reforma e ampliação das delegacias – SDR - Itapiranga, cujas obras estão contempladas no PACTO pela Segurança Pública e serão executadas por meio da subação 012606 - Construção das instalações físicas para os órgãos da SSP nos municípios, que serão incluídos após a autorização legislativa para a contratação da nova operação de crédito com o Banco do Brasil S.A, no valor de R\$ 2 bilhões de reais.

Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar

- Subação 012125 – Implantação do Projeto de incentivo ao resgate marítimo e segurança náutica: o objeto da subação deverá ser implementado através de entidade privada sem fins lucrativos, onde a participação do Estado poderá se dar por meio de auxílio para despesa de capital, subvenção social ou contribuições de órgãos cujas funções sejam afins.

Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA

- Subação 012078 – Elaboração de Estudos/projetos e execução de obras de revitalização urbana: objeto programado para execução por meio das subações 0235 - Projetos de engenharia rodoviária; 0236 - Projetos de reabilitação e aumento de capacidade de rodovias; 0238 - Reformulação de projetos rodoviários e 0250 - Levantamentos, estudos e projetos diversos do programa 0145 - Elaboração de projetos de infraestrutura.



- Subação 012079 - Elaboração de Projetos para a área de infraestrutura - SDR - Quilombo: objeto programado para ser executado por meio das subações 0235, 0236, 0238, e 0250 do programa 0145 - Elaboração de projetos de infraestrutura.
- Subação 012167 - Pavimentação do acesso municipal de Chapecó ao município de Paial: obra contratada pela SDR de Chapecó com recursos descentralizados pela Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da subação 008575 - Apoio ao sistema viário estadual – SIE - trecho entre Paial e a Ponte (já concluída) sobre o Lageado Lambedor (divisa Paial / Chapecó). A obra está em andamento entre a referida ponte e Água Amarela - Chapecó, prevendo-se a sua conclusão ainda em 2013.
- Subação 012281 - Construção da Ponte do Ademar Garcia - Boa Vista em Joinville: a construção da ponte, inclusive seus acessos, está prevista para ser incluída após a autorização legislativa para a contratação da nova operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. no valor de R\$ 2 bilhões.
- Subação 012282 – Ampliação e melhoria da infraestrutura do aeroporto de Caçador: obras no aeroporto de Caçador serão executadas por meio da subação 5693 - Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais.
- Subação 012328 - Reabilitação do roteiro rural Blumenau - Pomerode (Vila Itoupava): o objeto desta subação está incluído no Programa Santa Catarina Rural, contemplado na subação 011702 - Promoção, pesquisa e recuperação do Turismo Estadual e na subação 08577 - Apoio ao sistema viário rural – SIE.

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

- Subação 012120 – Construção de centro de apoio social, psicológico, jurídico e pedagógico ao menor infrator – SDR - Videira: na região oeste, o Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório - CASEP de Concórdia foi totalmente reformado sob o padrão SINASE (Lei Federal n.º 12.594/2012), e o CASEP de Joaçaba está em obras, sendo que as unidades de atendimento socioeducativo dispõem de atendimento jurídico, social, pedagógico e psicológico aos adolescentes internados nessas unidades, em conflito com a lei.



- Subação 012122 – Construção de centro de apoio social, psicológico, jurídico e pedagógico ao menor infrator - SDR - Chapecó: em Chapecó, conforme contrato firmado com o BNDES será construído um novo Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE com 60 vagas, por meio da subação 012558 - Construção do centro de atendimento socioeducativo (CASE) de Chapecó, sendo que a unidade irá dispor de atendimento jurídico, social, pedagógico e psicológico para os adolescentes internados.

A seguir são apresentados os dados sobre a situação financeira do Estado até 30 de junho de 2013, a estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício de 2014 dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, a forma de compensação da renúncia de receita tributária e por fim destacamos os atuais cenários político e econômico mundial e nacional e as possíveis repercussões na economia catarinense .

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE JANEIRO A JUNHO DE 2013

A execução orçamentária de janeiro a junho de 2013 permite comparar as receitas que foram estimadas com as receitas efetivamente arrecadadas, bem como comparar as despesas fixadas com as realizadas, retratando os resultados obtidos no período. Serão apresentados a situação financeira do Estado e o passivo financeiro da administração direta e indireta, em 30 de junho de 2013.

1.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

A receita arrecadada nesse período totalizou R\$ 9.609.889.368,00 (nove bilhões, seiscentos e nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta oito reais), correspondendo a 49,66% do total orçado para 2013, conforme dados apresentados na tabela 1.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



TABELA 1 - COMPARATIVO ENTRE A RECEITA ORÇADA PARA 2013 E A ARRECADADA ATÉ 30/06/2013 - CONSOLIDADO GERAL

EM R\$

DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	%	A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	23.472.687.361	11.699.840.111	49,84	11.772.847.250
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	16.418.085.971	7.903.091.817	48,14	8.514.994.154
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	510.171.312	239.346.687	46,91	270.824.625
RECEITA PATRIMONIAL	436.715.493	132.999.989	30,45	303.715.504
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.664.760	647.538	38,90	1.017.222
RECEITA INDUSTRIAL	8.816.246	3.865.584	43,85	4.950.662
RECEITA DE SERVIÇOS	392.826.355	193.109.459	49,16	199.716.896
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.165.289.504	2.960.059.988	57,31	2.205.229.516
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	539.117.720	266.719.050	49,47	272.398.670
RECEITAS DE CAPITAL	1.684.927.169	1.428.597.343	84,79	256.329.826
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.547.634.230	1.366.392.404	88,29	181.241.826
ALIENAÇÃO DE BENS	29.117.877	1.952.178	6,70	27.165.699
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	55.400.666	6.457.377	11,66	48.943.289
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	52.774.396	53.795.383	101,93	(1.020.987)
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	1.042.952.267	456.988.151	43,82	585.964.116
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	838.214.018	359.946.051	42,94	478.267.967
RECEITA PATRIMONIAL	403.858	534.784	100,00	(130.926)
RECEITA INDUSTRIAL	4.114.500	280.314	6,81	3.834.186
RECEITA DE SERVIÇOS	164.633.844	63.478.290	38,56	101.155.554
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.586.047	32.748.711	92,03	2.837.336
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	1.023.079	2.593.858	253,53	(1.570.779)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.023.079	2.593.858	253,53	(1.570.779)
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.850.311.217)	(3.978.130.094)	58,07	(2.872.181.123)
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(6.850.311.217)	(3.978.130.094)	58,07	(2.872.181.123)
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-
TOTAL	19.351.278.659	9.609.889.368	49,66	9.741.389.291

Fonte: Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Entre janeiro e junho de 2013, a arrecadação do principal tributo estadual, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS totalizou R\$ 6.701.182.729,00 (seis bilhões, setecentos e um milhões, cento e oitenta e dois mil e setecentos e vinte e nove reais), representando um incremento de 8,51% em relação ao mesmo período do ano anterior. O montante representa 47,88% do valor orçado para o ano. A composição dos recursos do ICMS está apresentada na tabela 2.

TABELA 2 - COMPARATIVO ENTRE A RECEITA DO ICMS ORÇADA PARA 2013 E A ARRECADADA ATÉ 30/06/2013 - CONSOLIDADO GERAL

EM R\$

DESCRIÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		% ARRECADADO	
	2012	2013	ATÉ JUNHO/2012	ATÉ JUNHO/2013	2012/2013	DO ORÇADO 2013
ICMS - ESTADUAL	10.329.170.843	10.495.891.581	4.645.279.229	5.026.065.740	8,20%	47,89%
Principal	10.226.047.388	10.418.485.749	4.598.427.708	4.988.415.407	8,48%	47,88%
Multas e Juros de Mora	78.316.803	60.564.338	35.021.998	23.872.001	-31,84%	39,42%
Dívida Ativa	11.223.132	7.616.705	5.822.965	11.382.643	95,48%	149,44%
Multa e s Juros de Mora da Dívida Ativa	13.583.520	9.224.789	6.006.559	2.395.690	-60,12%	25,97%
ICMS - MUNICIPAL	3.443.056.948	3.498.630.492	1.548.375.957	1.675.116.989	8,19%	47,88%
Principal	3.408.682.463	3.472.828.549	1.532.797.732	1.662.805.118	8,48%	47,88%
Multas e Juros de Mora	26.105.601	20.188.111	11.673.981	7.957.317	-31,84%	39,42%
Dívida Ativa	3.741.044	2.538.902	1.902.069	3.794.211	99,48%	149,44%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.527.840	3.074.930	2.002.175	560.343	-72,01%	18,22%
TOTAL	13.772.227.791	13.994.522.073	6.193.655.186	6.701.182.729	8,19%	47,88%

Fonte: Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

Considerando que o valor arrecadado representa 47,88% do valor orçado e que, de acordo com o comportamento da arrecadação nos últimos cinco anos, no segundo semestre a arrecadação do ICMS tende a aumentar, projeta-se uma arrecadação superior à realizada no



primeiro semestre, chegando assim, próximo ao valor da meta estabelecida na Lei Orçamentária para 2013.

1.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A tabela 3 apresenta a despesa autorizada para 2013 após a incorporação dos créditos adicionais e a despesa realizada até junho do mesmo ano. Os dados indicam que a despesa realizada no período de janeiro a junho de 2013 alcançou R\$ 9.003.274.281,00 (nove bilhões, três milhões, duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta e um reais), correspondendo a 40,62 % da despesa autorizada para 2013, estimada em R\$ 22.165.744.500,00 (vinte e dois bilhões, cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

A despesa a realizar em 2013 representa R\$ 13.162.470.219,00 (treze bilhões, cento e sessenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta mil e duzentos e dezenove reais) ou 59,38% do total autorizado para o exercício.

TABELA 3 - COMPARATIVO ENTRE A DESPESA AUTORIZADA (APÓS INCORPORAÇÃO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS) E A REALIZADA ATÉ 30/06/2013 - CONSOLIDADO GERAL

EM R\$				
DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	REALIZADA (Liquidada)	%	A REALIZAR
Despesas Correntes	16.581.514.703	7.182.401.623	43,32%	9.399.113.080
Pessoal e Encargos Sociais	9.259.350.625	4.958.487.631	53,55%	4.300.862.993
Juros e Encargos da Dívida	766.690.807	304.480.716	39,71%	462.210.091
Outras Despesas Correntes	6.555.473.272	1.919.433.275	29,28%	4.636.039.996
Despesas de Capital	5.495.071.474	1.820.872.658	33,14%	3.674.198.816
Investimentos	3.395.968.407	302.323.101	8,90%	3.093.645.307
Inversões Financeiras	225.745.015	210.251.878	93,14%	15.493.137
Amortização da Dívida	1.873.358.052	1.308.297.680	69,84%	565.060.372
Reserva de Contingência do RPPS	88.158.323	-	0,00%	88.158.323
Reserva de Contingência	1.000.000	-	0,00%	1.000.000
TOTAL	22.165.744.500	9.003.274.281	40,62%	13.162.470.219

Fonte: Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina



Portanto, o Governo Estadual, neste 1º semestre realizou 40,62% (tabela 3) da despesa autorizada e arrecadou 49,66% (tabela 1) da receita orçada para 2013.

1.3. POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA

A tabela abaixo apresenta a situação financeira do Estado de janeiro a junho de 2013, especificando as suas receitas e despesas, bem como os recursos aplicados no sistema financeiro pelos poderes públicos estaduais.

TABELA 4 - BALANÇO FINANCEIRO - ATÉ 30/06/2013 - CONSOLIDADO GERAL

		EM R\$
1	SALDO ANTERIOR	4.923.726.149,75
2	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.609.889.368,30
3	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	25.399.462.927,31
4	RECEBIMENTOS EXTRAS	6.245.051.063,35
5	TOTAL DAS ENTRADAS (2 + 3 + 4)	41.254.403.358,96
6	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	11.403.984.485,84
7	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	25.411.937.063,77
8	PAGAMENTOS EXTRAS	3.131.192.789,87
9	TOTAL DAS SAÍDAS (6 + 7 + 8)	39.947.114.339,48
10	DISPONÍVEL PARA O PERÍODO SEGUINTE (1 + 5 - 9)	6.231.015.169,23
10.1	Caixa	0,00
10.2	Bancos Conta Movimento	60.661.643,22
10.2.1	Assembleia Legislativa do Estado	1.143.153,35
10.2.2	Tribunal de Contas do Estado	0,00
10.2.3	Tribunal de Justiça do Estado	1.964.937,28
10.2.4	Ministério Público	41.440,60
10.2.5	Poder Executivo	57.512.111,99
10.3	Aplicações Financeiras *	6.170.353.526,01
10.3.1	Assembleia Legislativa do Estado	56.110.653,42
10.3.2	Tribunal de Contas do Estado	81.820.032,05
10.3.3	Tribunal de Justiça do Estado	3.410.077.091,38
10.3.4	Ministério Público	123.881.993,14
10.3.5	Poder Executivo	2.498.463.756,02

* Do valor aplicado R\$ 330.849.340,71 representa aplicação do RPPS.

Fonte: Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina



1.4. PASSIVO FINANCEIRO

O passivo financeiro é uma categoria do passivo, contida no Balanço Patrimonial das entidades do setor público, que compreende os compromissos exigíveis, cujo pagamento independe de autorização orçamentária. Tais compromissos abrangem, basicamente, os "Restos a Pagar", os "Serviços da Dívida a Pagar", as "Retenções de Terceiros" (por exemplo pensões alimentícias e impostos), os "Depósitos" (por exemplo, as cauções e/ou as garantias recebidas de terceiros e os depósitos judiciais) e os "Débitos de Tesouraria" (por exemplo os encargos relativos a operações de crédito por antecipação da receita).

Como se observa, todas estas modalidades de compromissos dependem apenas de decisão administrativa ou judicial para serem entregues aos interessados, não envolvendo atos de execução no orçamento do exercício.

O passivo financeiro da administração direta e indireta, em 30 de junho de 2013 totalizou R\$ 5.587.441.643,00 (cinco bilhões, quinhentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos e quarenta e três reais), conforme discriminado na tabela 5.

TABELA 5 - DEMONSTRATIVO DO PASSIVO FINANCEIRO ATÉ 30/06/2013

						EM R\$
CONTAS	FUNDOS	FUNDAÇÕES	AUTARQUIAS	ADM. DIRETA	EMPRESAS	TOTAL
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	62.623.290	11.714.815	104.782.834	139.659.797	7.863.025	326.643.762
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	199.799.078	-	199.799.078
Fornecedores e Contas a Pagar	44.078.236	408.166	3.161.676	31.455.832	484.348	79.588.258
Obrigações Fiscais	-	32	1.521	6.684.356	5.599	6.691.508
Demais Obrigações	230.241.648	3.500.015	43.877.484	4.689.737.812	7.362.079	4.974.719.038
TOTAL	336.943.174	15.623.029	151.823.515	5.067.336.874	15.715.051	5.587.441.643

Fonte: Diretoria de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina



2. ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA PARA 2014

2.1. ESTIMATIVA DA RECEITA

A receita do orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício financeiro de 2014 está estimada em R\$ 21.256.337.086,00 (vinte e um bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e trinta e sete mil e oitenta e seis reais), correspondendo à um crescimento de 9,84% em relação a orçada para o exercício de 2013, orçada em R\$ 19.351.278.659,00 (dezenove bilhões, trezentos e cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).

A Receita Corrente Líquida - RCL está estimada em R\$ 17.467.830.078,00 (dezessete bilhões, quatrocentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e trinta mil e setenta e oito reais), representando um crescimento de 8,46%, se comparada à orçada para 2013, projetada em R\$ 16.104.874.831,00 (dezesseis bilhões, cento e quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais).

As receitas provenientes de impostos e das transferências da União ao Estado, base de cálculo para a aplicação de recursos públicos em ações e serviços públicos de saúde e na manutenção e no desenvolvimento do sistema de ensino, totalizaram R\$ 14.437.023.245,00 (quatorze bilhões, quatrocentos e trinta e sete milhões, vinte e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

Já a Receita Líquida Disponível – RLD (Receita Ordinária do Tesouro do Estado, cujo conjunto compõe a Fonte 0.1.00), está estimada em R\$ 11.700.000.000,00 (onze bilhões e setecentos milhões de reais), representando um crescimento de 9,44%, se comparada à orçada para 2013, projetada em R\$ 10.690.000.000,00 (dez bilhões e seiscentos e noventa milhões).

A Receita de Capital, oriunda de operações de crédito interna e externa está estimada em R\$ 1.890.570.760,00 (um bilhão, oitocentos e noventa milhões, quinhentos e setenta mil e setecentos e sessenta reais), representando um crescimento de 22,15%, se comparada à orçada para 2013, projetada em R\$ 1.547.634.230,00 (um bilhão, quinhentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e duzentos e trinta reais).



3. RENÚNCIA FISCAL

Objetivando compensar os valores da renúncia tributária, relativos aos benefícios fiscais estimados para 2014, e previstos na Lei nº 16.083, de 06 de agosto de 2013, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2014 e estabelece outras providências” a Gerência de Fiscalização - GEFIS, responsável pela programação, organização, execução e controle das atividades de fiscalização e cobrança administrativa dos tributos estaduais, por meio de seus grupos de trabalho, implementará as seguintes ações:

1. Grupos Especialistas Setoriais de Fiscalização – GES
 - 1.1 Planejamento e execução das auditorias fiscais.
 - 1.2 Monitoramento e acompanhamento dos respectivos setores econômicos.
 - 1.3 Realização de ações orientativas e preventivas.
 - 1.4 Realização de estudos e pareceres.
 - 1.5 Representação da Diretoria de Administração Tributária – DIAT junto aos órgãos setoriais; Participação ativa junto à órgãos da administração pública (COPAT, COTEPE, CONFAZ, ENCAT, etc.) e entidades do setor privado (ANFAVEA, FENABRAVE, etc.), no sentido de buscar alterações na legislação tributária, especialmente de substituição tributária, e que proporcionem incrementos importantes na arrecadação dos diversos setores econômicos.
 - 1.6 Realização de operações de fiscalização massiva, em diversos setores econômicos, visando identificar irregularidades tributárias, cuja comunicação é feita via correio eletrônico, oportunizando a imediata regularização.
 - 1.7 Realização de operações fiscais que visam apurar eventuais irregularidades praticadas por contribuintes que estejam submetidos a prévio monitoramento.
 - 1.8 Controle efetivo dos contribuintes detentores de Tratamento Tributário Diferenciado – TTD.
 - 1.9 Intensificação da fiscalização sobre contribuintes substitutos tributários localizados em outros estados – contribuintes inscritos.
 - 1.10 Auditoria fiscal dos contribuintes substitutos tributários localizados em outras unidades da federação - sem inscrição estadual no Estado de Santa Catarina.
 - 1.11 Gestão do conhecimento dos grupos especialistas, através da promoção da troca de experiências em reuniões periódicas das equipes técnicas.
 - 1.12 Enquadramento em Regime Especial de Tributação (Pagamento antecipado) dos devedores contumazes.
 - 1.13 Intensificação da fiscalização e controle das empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições em Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.
 - 1.14 Intensificação do controle de créditos advindos de empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL.
 - 1.15 Desenvolvimento e intensificação do uso de ferramentas e sistemas para auditoria fiscal de contribuintes de médio e grande porte.



- 1.16 Realização de operações fiscais em setores estratégicos do comércio varejista a fim de coibir práticas fraudulentas no uso das ferramentas de automação comercial e de meios de pagamento eletrônico.
- 1.17 Proposição de alterações necessárias à legislação tributária estadual a fim de adequá-la às novas ferramentas informatizadas de controle e acompanhamento de contribuintes que estão em desenvolvimento ou já implantadas;
- 1.18 Desenvolvimento de novas aplicações, no âmbito do Sistema S@T, com o escopo de agilizar e facilitar o relacionamento dos contribuintes, desenvolvedores de aplicativos, interventores, contabilistas e fabricantes de equipamentos (ECF e bombas de combustível), bem como desonerar o corpo de auditores das rotinas burocráticas, visando o incremento das operações de auditoria e acompanhamento;
- 1.19 Desenvolvimento de novas aplicações, no âmbito do Sistema S@T, para a captura e o tratamento de arquivos eletrônicos provenientes de equipamentos de controle fiscal e programas aplicativos;
- 1.20 Colaboração com a Gerência de Tributação na atualização do Regulamento do ICMS, notadamente nas matérias concernentes à automação comercial.
2. Grupo Regional de Ação Fiscal (GRAF)
 - 2.1 Fiscalização, acompanhamento e monitoramento dos maiores contribuintes não incluídos no rol de empresas dos Grupos Especialistas Setoriais – GES.
 - 2.2 Monitoramentos mensais, impedindo omissão da Declaração do ICMS e do Movimento Econômico – DIME e inadimplência, identificando possíveis irregularidades, tais como créditos acima da média e queda de faturamento.
 - 2.3 Operações Fiscais regionalizadas, em função das peculiaridades econômicas das regiões fiscais.
 - 2.4 Intensificação da presença fiscal com a realização de atividades externas (volantes inteligentes e visitas a empresas varejistas dos diversos setores).
 - 2.5 Ações Fiscais ostensivas de Acompanhamento do movimento diário de estabelecimentos com valores de faturamento mensal muito próximo das vendas realizadas com cartão de crédito/débito, quando enquadrados em Regime Especial de Fiscalização.
 - 2.6 Ampliação da fiscalização de mercadorias recebidas por meio postal nos correios e aeroportos, em virtude do crescimento do comércio eletrônico.
 - 2.7 Criação de equipes regionais de inteligência fiscal, a fim de mapear as práticas de evasão fiscal.
 - 2.8 Concessão de Tratamento Tributário Diferenciado (Pagamento antecipado do ICMS) aos devedores contumazes.
 - 2.9 Verificação fiscal dos contribuintes substitutos tributários localizados em outras unidades da federação, sem inscrição estadual em Santa Catarina.
 - 2.10 Intensificação do controle dos contribuintes com pendências junto à SEF, detentores de TTD, visando a sua regularização, sob pena de revogação do benefício fiscal.
3. Grupo Especialista de Cobrança Administrativa GE-COBANÇA



- 3.1 Recuperação do crédito tributário de empresas com imposto declarado e não recolhido, e os valores inscritos em dívida ativa;
- 3.2 Envio de avisos SAT aos contabilistas;
- 3.3 Cobrança administrativa de contribuintes inadimplentes;
- 3.4 Emissão de notificações fiscais de falta de recolhimento de ICMS e IPVA.

4. PERSPECTIVA ECONÔMICA

Cabe finalmente destacar os atuais cenários político e econômico mundial e nacional e as possíveis repercussões na economia catarinense.

A economia mundial deverá crescer pouco acima dos 3% em 2013, abaixo de previsões anteriores, e semelhante ao desempenho de 2012. Isso se deve em grande parte à projeção de um crescimento mais baixo em importantes economias emergentes, assim como ao alcance da recessão na zona do euro.

Por outro lado, a melhoria do desempenho econômico dos EUA, que levou à perspectiva de diminuição de estímulos monetários para a economia americana, que por fim não se confirmou, produziu efeitos globais sobre juros e câmbio, alterando cenários econômicos em todo o mundo.

A economia brasileira foi uma das mais atingidas. Cresceu apenas 0,9% em 2012 e as últimas previsões indicam crescimento de 2,7% e 3,2% em 2013 e 2014, respectivamente. Com o Real se desvalorizando, o país passa por um momento de ampliação dos déficits externos e de refluxo na atração de capitais externos. Para acomodar o câmbio e diminuir a pressão que exerce sobre a inflação, fez-se necessário voltar a elevar juros e sacrificar as pretensões de um crescimento econômico mais robusto no curto prazo.

A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo em doze meses alcançou 6,09% em agosto, próximo ao teto da meta estabelecida pelo Banco Central. Além da inflação interna e da instabilidade externa, outros fatores determinam o baixo desempenho da economia brasileira no curto prazo. Entre eles podem-se destacar as deficiências na infraestrutura e o esgotamento das políticas de incentivo à demanda doméstica.

A previsão de crescimento para a economia estadual baseada nos indicadores anuais disponíveis até o final de junho de 2013, indica um crescimento de 2,2%, um pouco abaixo da



projeção atual do Banco Central para a economia brasileira neste ano, de 2,7%. A produção agropecuária estadual cresce 3% e o setor de serviços, 3,4%, enquanto a indústria recua 0,4%.

A balança comercial catarinense registrou déficit de US\$ 2,4 bilhões no acumulado do ano até junho, resultado de exportações de US\$ 4,4 bilhões e importações de US\$ 6,8 bilhões. Os valores das exportações no período retraíram 3,1% e o das importações, 4,4%. Esse desempenho reflete a desaceleração do ritmo de crescimento da absorção interna no Brasil e nos principais parceiros comerciais.

As importações pelos portos catarinenses vêm caindo neste ano a uma taxa consideravelmente superior a nacional, possivelmente devido ao aumento de competitividade de outros portos, favorecidos pelas mudanças recentes na legislação.

O mercado de trabalho em Santa Catarina teve um desempenho superior ao nacional tanto no acumulado no primeiro semestre, como nos 12 meses encerrados em junho, quando comparados com o mesmo período anterior. Na série anual, observa-se uma ligeira tendência de alta na taxa de crescimento do emprego no Estado, que atingiu 3,6% em junho, enquanto no país, a mesma taxa vem caindo.

De forma geral observa-se que o desempenho do setor de serviços, especialmente do comércio e da administração pública, e o da construção civil e da agricultura, foram determinantes para compensar as perdas na indústria de transformação, e contribuir para um crescimento moderado do PIB estadual.

Tais resultados foram determinantes na desaceleração do crescimento da arrecadação estadual, especialmente da receita tributária, quando comparado com anos anteriores.

Diante do crescimento inercial das despesas públicas e das crescentes demandas sociais por serviços públicos, este contexto de crescimento de arrecadação situa-se aquém das necessidades do Estado, exigindo esforços adicionais de adequação.

O desenvolvimento do Estado diante do acirramento da competição globalizada entre empresas está cada vez mais dependente de avanços tecnológicos. Para manterem-se competitivas, as empresas requerem constantes investimentos em infraestrutura e logística, especialmente no setor energético, de transportes e saneamento. Da mesma forma, as



demandas sociais para melhorias nos segmentos da segurança pública, educação e saúde são desafios que exigem esforços de gestão e de investimentos que ultrapassam a capacidade financeira do Estado.

Para suprir o déficit de infraestrutura e aumentar a oferta de serviços públicos, o estado de Santa Catarina está recorrendo a financiamentos, que estão sendo captados no BNDES e no Banco do Brasil, conforme a seguir destacados.

O Programa "Caminhos do Desenvolvimento", no valor de R\$ 611 milhões; o Programa "Acelera Santa Catarina", no valor de R\$ 3 bilhões; o Programa "Caminho Estratégico da Produção e Prevenção de Desastres", no valor de R\$ 1 bilhão, cujas despesas estão programadas no PPA 2012-2015 e na proposta de Orçamento 2014, de acordo com o fluxo financeiro estabelecido nos referido financiamento, estão entre as principais operações. Estão também contabilizados recursos do Programa BID-VI e CAF I e II, previstos para melhorias em infraestrutura.

Além dessas operações, destacam-se ainda, as operações contratadas com recursos para programas de Modernização da Administração Pública; de Ampliação e Otimização dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário dos Municípios de Florianópolis, Criciúma, São José e Laguna e a Ampliação e Modernização do Sistema Integrado de Transporte de Joinville.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que o artigo 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias determina que o Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado até três meses antes do encerramento do exercício financeiro, ou seja, até 30 de setembro.

Respeitosamente,

Antonio Marcos Gavazzoni

Secretário de Estado da Fazenda



PROJETO DE LEI Nº PL./0415.9/2013

Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos e seus órgãos e as entidades da administração estadual direta e indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos, as entidades, os fundos e as fundações da administração estadual direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social; e

III – o Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social, com direito a voto.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A receita orçamentária dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$ 21.256.337.086,00 (vinte e um bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e trinta e sete mil e oitenta e seis reais), abrangendo:

I – R\$ 18.985.274.093,00 (dezoito bilhões, novecentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil e noventa e três reais), do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 2.271.062.993,00 (dois bilhões, duzentos e setenta e um milhões, sessenta e dois mil e novecentos e noventa e três reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, de contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e discriminadas no Anexo Único desta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ju

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
Recursos de Todas as Fontes

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$ 1,00	
	VALOR	%
1. - RECEITA DO TESOIRO		
1.1 - RECEITAS CORRENTES	22.432.639.403	105,53
1.1.1 - Receitas Tributárias	17.952.912.821	84,46
1.1.2 - Receita Patrimonial	302.811.092	1,42
1.1.3 - Receita de Serviços	478.448	0,00
1.1.4 - Transferências Correntes	3.979.079.936	18,72
1.1.5 - Outras Receitas Correntes	197.357.106	0,93
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.890.570.760	8,89
1.2.1 - Operações de Crédito	1.890.570.760	8,89
1.3 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.319.021.583	-34,43
1.3.1 - Deduções da Receita Tributária	-6.925.978.789	-32,58
1.3.2 - Transferências Correntes	-332.093.363	-1,56
1.3.3 - Outras Deduções	-60.949.431	-0,29
TOTAL DA RECEITA TESOIRO	17.004.188.580	79,99
2. - RECEITAS DE OUTRAS FONTES - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
2.1 - RECEITAS CORRENTES	3.113.197.087	14,64
2.1.1 - Receita de Contribuições	558.458.166	2,63
2.1.2 - Receita Patrimonial	98.405.366	0,46
2.1.3 - Receita Agropecuária	2.522.265	0,01
2.1.4 - Receita Industrial	14.523.702	0,07
2.1.5 - Receita de Serviços	465.821.544	2,19
2.1.6 - Transferências Correntes	1.643.866.850	7,73
2.1.7 - Outras Receitas Correntes	329.599.194	1,55
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	114.298.702	0,53
2.2.1 - Alienação de Bens	10.442.887	0,05
2.2.2 - Amortização de Empréstimos	41.112.587	0,19
2.2.3 - Transferências de Capital	62.743.228	0,30
2.3 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-160.964.358	-0,76
2.3.1 - Dedução da Receita de Contribuições	-230.410	0,00
2.3.2 - Dedução Receita Patrimonial	-151.825	0,00
2.3.3 - Dedução Receita Industrial	-88	0,00
2.3.4 - Transferências Correntes	-159.675.280	-0,75
2.3.5 - Outras Deduções	-906.755	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE OUTRAS FONTES	3.066.531.431	14,42
3. - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
3.1 - RECEITAS CORRENTES	1.182.081.682	5,56
3.1.1 - Receita de Contribuições	904.199.172	4,25
3.1.2 - Receita Patrimonial	1.133.590	0,01
3.1.3 - Receita Industrial	5.000.000	0,02
3.1.4 - Receita de Serviços	162.895.101	0,77
3.1.5 - Outras Receitas Correntes	108.853.819	0,51
3.2 - RECEITAS DE CAPITAL	3.535.393	0,01
3.2.1 - Outras Receitas de Capital	3.535.393	0,02
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.185.617.075	5,57
TOTAL	21.256.337.086	100,00



CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 21.256.337.086,00 (vinte e um bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e trinta e sete mil e oitenta e seis reais), desdobrada segundo os orçamentos, as categorias econômicas e os grupos de despesas a seguir especificados:

I – R\$ 15.286.652.408,00 (quinze bilhões, duzentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oito reais), do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 5.969.684.678,00 (cinco bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais), do Orçamento da Seguridade Social.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
E GRUPO DE DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	Em R\$ 1,00
		%
1 - Despesas Correntes	17.271.370.625	81,26
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.358.876.979	48,73
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	748.493.497	3,52
1.3 - Outras Despesas Correntes	6.164.000.149	29,00
2 - Despesas de Capital	3.881.180.226	18,26
2.1 - Investimentos	3.288.038.776	15,47
2.2 - Inversões Financeiras	25.141.450	0,12
2.3 - Amortização da Dívida	568.000.000	2,67
3 - Reserva de Contingência	103.786.235	0,48
3.1 - Reserva de Contingência RPPS	102.786.235	0,48
3.2 - Reserva de Contingência	1.000.000	0,00
TOTAL	21.256.337.086	100,00

Seção II
Da Distribuição da Despesa por Órgão/Unidade Orçamentária

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previstos no presente Título, observada a programação constante do Anexo Único desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Recursos de Todas as Fontes

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1. Administração Direta			
1.1 Assembleia Legislativa do Estado	463.139.000	25.197.421	488.336.421
1.2 Tribunal de Contas do Estado	176.590.450	9.274.439	185.864.889
1.3 Tribunal de Justiça do Estado	1.325.410.016	52.015.075	1.377.425.091
1.4 Fundo de Reaparelhamento da Justiça	7.250.000	189.250.000	196.500.000
1.5 Ministério Público	460.194.277	21.845.214	482.039.491
1.6 Fundo para Reconstituição de Bens Lesados		5.061.711	5.061.711
1.7 Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público SC	1.766.674	233.326	2.000.000
1.8 Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público	1.202.391	31.693.465	32.895.856
1.9 Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina	31.377.082		31.377.082
1.10 Fundo de Melhoria da Polícia Civil	430.836.934		430.836.934
1.11 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	228.845.067		228.845.067
1.12 Fundo para Melhoria da Segurança Pública	230.717.065	52.773.390	283.490.455
1.13 Fundo de Melhoria da Polícia Militar	964.241.159	751.604	964.992.763
1.14 Secretaria de Estado do Planejamento	11.353.419		11.353.419
1.15 Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte	13.570.615	14.000.000	27.570.615
1.16 Fundo Estadual de Incentivo à Cultura		26.435.000	26.435.000
1.17 Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo		47.391.000	47.391.000
1.18 Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte		37.912.000	37.912.000
1.19 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação	70.743.407		70.743.407
1.20 Fundo Estadual de Assistência Social	38.015.500	1.498.860	39.514.360
1.21 Fundo de Habitação Popular do Estado de Santa Catarina	10.561		10.561
1.22 Fundo Estadual de Artesanato e da Economia Solidária	42.244		42.244
1.23 Fundo para a Infância e Adolescência	800.000	1.240.000	2.040.000
1.24 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	21.318.896		21.318.896
1.25 Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente	995.381	1.019.912	2.015.293
1.26 Fundo Estadual de Recursos Hídricos	17.880.658	96.232	17.976.890
1.27 Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas	2.320.800		2.320.800
1.28 Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais	8.679.575		8.679.575
1.29 Secretaria de Estado da Casa Civil	45.778.814		45.778.814
1.30 Procuradoria-Geral do Estado	103.421.874		103.421.874
1.31 Secretaria Executiva de Articulação Nacional	4.102.962		4.102.962
1.32 Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais	4.184.400		4.184.400
1.33 Secretaria de Estado de Comunicação	83.466.819		83.466.819
1.34 Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento		6.598.234	6.598.234



ESTADO DE SANTA CATARINA



1.35	Fundo de Desenvolvimento Social		212.100.235	212.100.235
1.36	Gabinete do Vice-Governador do Estado	4.348.719		4.348.719
1.37	Procuradoria-Geral Junto ao Tribunal de Contas	15.375.881		15.375.881
1.38	Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca	34.698.199		34.698.199
1.39	Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina		1.076.690	1.076.690
1.40	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	25.212.487	20.338.619	45.551.106
1.41	Fundo Estadual de Sanidade Animal	1.441.911		1.441.911
1.42	Secretaria de Estado da Educação	3.292.212.551	41.947.509	3.334.160.060
1.43	Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de SC		59.017.017	59.017.017
1.44	Secretaria de Estado da Administração	142.146.245		142.146.245
1.45	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais		141.576.856	141.576.856
1.46	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais		424.643.921	424.643.921
1.47	Fundo Patrimonial		3.850.693	3.850.693
1.48	Fundo Estadual de Saúde	1.830.155.770	667.224.860	2.497.380.630
1.49	Secretaria de Estado da Fazenda	421.387.395		421.387.395
1.50	Encargos Gerais do Estado	1.466.884.557		1.466.884.557
1.51	Fundo Estadual de Apoio aos Municípios	107.189.322		107.189.322
1.52	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina		1.200.117	1.200.117
1.53	Fundo de Esforço Fiscal	36.229.000		36.229.000
1.54	Fundo Pró-Emprego		35.000.000	35.000.000
1.55	Secretaria de Estado da Infraestrutura	120.307.632		120.307.632
1.56	Fundo Rotativo da Penitenciária Industrial de Joinville		977.278	977.278
1.57	Fundo Rotativo da Penitenciária Sul		297.694	297.694
1.58	Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitiba		980.591	980.591
1.59	Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis		3.028.652	3.028.652
1.60	Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó		1.843.470	1.843.470
1.61	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	459.896.428	27.442.871	487.339.299
1.62	Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Florianópolis		309.097	309.097
1.63	Fundo Especial da Defensoria Dativa		27.000.000	27.000.000
1.64	Secretaria de Estado da Defesa Civil	127.704.714		127.704.714
1.65	Fundo Estadual da Defesa Civil	15.129.545	8.152.781	23.282.326
1.66	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Itapiranga	4.936.721	257.252	5.193.973
1.67	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Quilombo	4.134.254	257.714	4.391.968
1.68	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Seara	5.466.708	255.604	5.722.312
1.69	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Taió	6.449.165	265.395	6.714.560
1.70	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Timbó	7.352.109	258.307	7.610.416
1.71	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Braço do Norte	5.595.940	286.987	5.882.927
1.72	Reserva de Contingência	1.000.000		1.000.000



ESTADO DE SANTA CATARINA



1.73	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Miguel do Oeste	7.503.282	400.000	7.903.282
1.74	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Maravilha	7.902.447	253.033	8.155.480
1.75	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Lourenço do Oeste	5.696.422	250.000	5.946.422
1.76	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Chapecó	20.575.085	503.297	21.078.382
1.77	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Xanxerê	10.750.511	413.549	11.164.060
1.78	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Concórdia	7.690.795	401.648	8.092.443
1.79	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Joaçaba	11.512.456	413.846	11.926.302
1.80	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Campos Novos	6.211.129	412.527	6.623.656
1.81	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Videira	6.502.221	403.297	6.905.518
1.82	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Caçador	8.006.524	421.032	8.427.556
1.83	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Curitibanos	6.747.794	416.549	7.164.343
1.84	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Rio do Sul	8.600.817	407.087	9.007.904
1.85	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Ituporanga	8.206.314	282.900	8.489.214
1.86	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Ibirama	9.274.104	252.208	9.526.312
1.87	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau	14.456.288	500.000	14.956.288
1.88	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Brusque	10.731.873	433.230	11.165.103
1.89	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Itajaí	17.016.613	500.000	17.516.613
1.90	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis	30.724.520	824.230	31.548.750
1.91	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Laguna	11.423.551	431.845	11.855.396
1.92	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Tubarão	12.682.956	423.274	13.106.230
1.93	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Criciúma	18.730.556	525.944	19.256.500
1.94	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Araranguá	12.310.503	424.790	12.735.293
1.95	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Joinville	24.162.781	820.410	24.983.191
1.96	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Jaraguá do Sul	11.051.379	404.120	11.455.499
1.97	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Mafra	13.639.503	439.559	14.079.062
1.98	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Canoinhas	8.624.456	431.555	9.056.011
1.99	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Lages	12.966.997	507.285	13.474.282
1.100	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Joaquim	5.989.890	259.230	6.249.120



ESTADO DE SANTA CATARINA



1.101	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Palmitos	6.759.476	258.901	7.018.377
1.102	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Dionísio Cerqueira	5.913.618	253.395	6.167.013
2.	Autarquias			
2.1	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina		19.669.117	19.669.117
2.2	Instituto de Metrologia de Santa Catarina	1.564.666	23.791.906	25.356.572
2.3	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina	2.665.594	519.749	3.185.343
2.4	Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina	4.952.041		4.952.041
2.5	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	45.713.102	312.838	46.025.940
2.6	Fundo Previdenciário		105.408.769	105.408.769
2.7	Fundo Financeiro	1.320.586.281	1.431.052.619	2.751.638.900
2.8	Departamento de Transportes e Terminais		26.545.033	26.545.033
2.9	Departamento Estadual de Infraestrutura	1.316.584.381	144.285.257	1.460.869.638
2.10	Administração do Porto de São Francisco do Sul		37.047.088	37.047.088
3.	Empresas Estatais Deficitárias			
3.1	Santa Catarina Turismo S.A.	5.567.381	17.000.000	22.567.381
3.2	Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S.A.	15.859.922	17.596.822	33.456.744
3.3	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S.A.	154.599.575	34.832.332	189.431.907
3.4	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.	281.204.142	29.072.440	310.276.582
4.	Fundações			
4.1	Fundação Catarinense de Esporte	4.172.818	25.432.420	29.605.238
4.2	Fundação Catarinense de Cultura	12.365.044	19.606.522	31.971.566
4.3	Fundação do Meio Ambiente	23.047.510	25.171.240	48.218.750
4.4	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	118.700.000	24.054.334	142.754.334
4.5	Fundação Catarinense de Educação Especial	177.000.000	29.792.114	206.792.114
4.6	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	291.330.000	23.746.447	315.076.447
4.7	Fundação Escola de Governo (ENA)	2.399.969	665.625	3.065.594
TOTAL		17.004.188.580	4.252.148.506	21.256.337.086

Seção III

Da Aplicação de Recursos Públicos em Ações e Serviços Públicos de Saúde e na Manutenção e no Desenvolvimento do Sistema de Ensino

Art. 6º O Estado aplicará em ações e serviços públicos de saúde a importância de R\$ 1.732.442.789,00 (um bilhão, setecentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e nove reais), que corresponde a 12% (doze por cento) das receitas provenientes de impostos e das transferências da União ao Estado, conforme detalhamento a seguir:



**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS
ÀS AÇÕES E AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
(Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
da Constituição da República)

Em R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITA TOTAL ESTIMADA	14.437.023.245
1.1 - Impostos	12.994.780.541
1.1.1 - ITBI	346
1.1.2 - IRRF	789.604.024
1.1.3 - IPVA	671.032.335
1.1.4 - ITCMD	131.310.977
1.1.5 - ICMS - Estadual	11.402.832.859
1.2 - Transferências Federais	1.339.547.958
1.2.1 - Cota-parte do IPI - Estados Exportadores	192.551.318
1.2.2 - Transferências Financeiras - LC federal nº 87, de 1996 (Lei Kandir)	65.216.706
1.2.3 - Cota-parte FPE - Linha Estado	1.081.779.934
1.3 - Multas e Juros de Mora dos Impostos	82.973.952
1.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	10.721.091
1.5 - Dívida Ativa dos Impostos	8.999.703
2 - PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	12,00%
3 - VALOR MÍNIMO A APLICAR	1.732.442.789
4 - PERCENTUAL FIXADO	12,00%
5 - TOTAL DA DESPESA FIXADA	1.732.442.789
5.1 - Fundo Estadual de Saúde (Unidade Orçamentária)	1.732.442.789
5.1.1 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD (Fonte 0.100)	1.732.442.789

Art. 7º O Estado aplicará na manutenção e no desenvolvimento do seu sistema de ensino a importância de R\$ 3.611.255.888,00 (três bilhões, seiscentos e onze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais), provenientes da receita de impostos e das transferências da União ao Estado, conforme detalhamento a seguir:

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO
E NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO**
(Art. 167 da Constituição do Estado)

Em R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITA TOTAL ESTIMADA	14.437.023.245
1.1 - Impostos	12.994.780.541
1.1.1 - ITBI	346
1.1.2 - IRRF	789.604.024
1.1.3 - IPVA	671.032.335
1.1.4 - ITCMD	131.310.977
1.1.5 - ICMS - Estadual	11.402.832.859
1.2 - Transferências Federais	1.339.547.958
1.2.1 - Cota-parte do IPI - Estados Exportadores	192.551.318
1.2.2 - Transferências Financeiras - LC federal nº 87, de 1996 (Lei Kandir)	65.216.706
1.2.3 - Cota-parte FPE - Estado	1.081.779.934

je



1.3 - Multa e Juros de Mora dos Impostos	82.973.952
1.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	10.721.091
1.5 - Dívida Ativa dos Impostos	8.999.703
2. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.729.483.775
2.1 - Impostos	2.441.035.234
2.1.1 - ICMS - Estadual	2.280.566.572
2.1.2 - ITCMD	26.262.195
2.1.3 - IPVA	134.206.467
2.2 - Transferências Federais	267.909.592
2.2.1 - Cota-parte do IPI - Estados Exportadores	38.510.264
2.2.2 - Transferências Financeiras - LC federal nº 87, de 1996 (Lei Kandir)	13.043.341
2.2.3 - Cota-parte FPE - Estado	216.355.987
2.3 - Multas e Juros de Mora dos Impostos	16.594.790
2.4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	2.144.218
2.5 - Dívida Ativa dos Impostos	1.799.941
3. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	25%
4. VALOR MÍNIMO A APLICAR NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO	3.609.255.811
5. PERCENTUAL FIXADO	25,01%
6. TOTAL DA DESPESA FIXADA	3.611.255.888
6.1 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	2.968.064.119
6.1.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	929.971.583
6.1.2 - Recursos do FUNDEB - (Fonte - 0131)	1.765.349.536
6.1.3 - Inativos - (Fonte - 0100)	260.000.000
6.1.4 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 7100)	12.743.000
6.2 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	159.861.769
6.2.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	15.211.305
6.2.2 - Recursos do FUNDEB - (Fonte - 0131)	144.650.464
6.3 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (UDESC)	291.330.000
6.3.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	291.330.000
6.4 - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (FCEE)	192.000.000
6.4.1 - Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	32.000.000
6.4.2 - Recursos do FUNDEB - (Fonte - 0131)	140.000.000
6.4.3 - Inativos - (Fonte - 0100)	20.000.000
6.5 - DEDUÇÃO A MAIOR PARA O FUNDEB	679.483.775

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – abrir, durante o exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das dotações orçamentárias a que se refere o inciso I do § 8º do art. 120 da Constituição do Estado, observado o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – abrir créditos suplementares à conta do produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em lei;

III – abrir créditos suplementares à conta dos recursos consignados sob a denominação de Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;



IV – abrir créditos suplementares, durante o exercício financeiro, exclusivamente para despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, auxílio-alimentação, serviços da dívida, plano de saúde dos servidores públicos do Estado e precatórios judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a outro órgão;

V – abrir créditos suplementares à conta dos saldos de dotações orçamentárias consignadas e não comprometidas no exercício financeiro de 2014;

VI – designar o Secretário de Estado da Fazenda, que por sua vez poderá delegar competência ao Diretor de Planejamento Orçamentário, para remanejar, por Portaria do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento, dotações orçamentárias entre subações de um mesmo órgão;

VII – adotar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e

VIII – abrir crédito especial durante a execução orçamentária quando as subações já estiverem programadas no Plano Plurianual 2012-2015.

§ 1º O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, observando as normas constitucionais e legais, poderá, por meio do sistema informatizado de execução orçamentária:

I – modificar as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesas, o elemento de despesa dentro da mesma subação, bem como a modalidade de aplicação e o Identificador de Uso Iduso das destinações de recursos; e

II – remanejar dotações orçamentárias entre subações da mesma unidade orçamentária exclusivamente para despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, auxílio-alimentação, serviços da dívida, plano de saúde dos servidores públicos do Estado e precatórios judiciais.

§ 2º Ficam excluídos do limite a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo os créditos suplementares para atender a:

I – despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, auxílio-alimentação, planos de previdência e saúde dos servidores do Estado, serviços da dívida e débitos constantes de precatórios judiciais;

II – despesas programadas à conta de receitas vinculadas; e

III – despesas programadas à conta de receitas próprias de entidades da administração indireta, inclusive de fundos.



TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I
DA DESPESA

Art. 9º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação constante do Anexo Único desta Lei, é fixada em R\$ 1.928.381.061,00 (um bilhão, novecentos e vinte e oito milhões, trezentos e oitenta e um mil e sessenta e um reais), conforme o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$ 1,00 VALOR
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	13.108.883
Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.	13.108.883
Gabinete do Governador do Estado	1.907.692.552
CELESC Geração S.A.	61.840.000
CELESC Distribuição S.A.	544.740.440
SC Participações e Parcerias S.A.	22.455.397
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A.	671.640.854
Companhia de Gás de Santa Catarina S.A.	10.841.458
Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.	596.174.403
Secretaria de Estado da Fazenda	7.579.626
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.	7.579.626
TOTAL	1.928.381.061

CAPÍTULO II
DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 10. As fontes de financiamento para a cobertura das despesas fixadas no art. 9º desta Lei, decorrentes da geração de recursos próprios, de recursos de operações de crédito internas e externas, vedado o endividamento com empreiteiras, fornecedores ou instituições financeiras para compensar frustração de receita não estimada e de recursos de outras fontes, apresentam o seguinte desdobramento:

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO
DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$ 1,00 VALOR
Geração Própria	1.320.973.603
Recursos do Orçamento de Investimento - Geração Própria	1.320.973.603
Operações de Crédito de Longo Prazo	367.868.982
Operações de Crédito de Longo Prazo - Interna	224.660.717
Operações de Crédito de Longo Prazo - Externa	143.208.265
Recursos de Outras Fontes	239.538.476
Outros Recursos de Longo Prazo - Outras Fontes	239.538.476
TOTAL	1.928.381.061



CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das dotações orçamentárias, mediante a geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias;

II – realizar as correspondentes alterações no Orçamento de Investimento quando a abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, previstos nesta Lei, estiver relacionada com empresas estatais; e

III – abrir crédito especial durante a execução orçamentária quando as subações já estiverem programadas no Plano Plurianual 2012-2015.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Para a implementação das ações previstas nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, a execução orçamentária poderá ser processada mediante a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades constantes desta Lei e de suas alterações, na forma dos procedimentos previstos na Lei nº 12.931, de 13 de fevereiro de 2004.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Florianópolis,



JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado